



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 268/2017.

São Luís, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 02, de 04 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº 2816/2017,

Considerando o Protocolo SUAP nº 2319/2017, que trata de migração de processos físicos da VT de São João dos Patos/MA, para o módulo de Cadastramento da Liquidação e Execução - CLE do PJe, no qual o Desembargador Presidente determina a realização dos procedimentos de digitalização e de migração de processos físicos para o Sistema PJe na referida VT, devendo ser deslocada equipe de digitalização/migração, no período de 08/05 a 12/05/2017, cópia do despacho postado no evento 02;

Considerando o deferimento do pleito pelo Desembargador Presidente deste Tribunal, no qual indica o servidor Carlos Alberto Aguiar para conduzir e acompanhar a equipe que realizará atividades de digitalização/migração na VT de São João dos Patos/MA, cópia postada no doc. 03,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. **CARLOS ALBERTO AGUIAR**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional, Matrícula nº 30816157, para viajar à cidade de São João dos Patos/MA, conduzindo veículo do Tribunal, a fim de acompanhar a equipe que realizará atividades de digitalização/migração dos processos físicos junto a Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 08/05 a 12/05/2017, conforme Portarias DG nºs 260/2017 a 262/2017, 264/2017 e 265/2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de **07/05 a 12/05/2017**, tendo em vista a grande distância a ser percorrida, conforme informações constantes no doc. 01, do mencionado Protocolo.

Dê-se ciência.



**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

Publique-se no caderno administrativo no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no portal da internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO